



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 416/90

Aprova Número de Vagas para fins que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão- CEPE, em sessão realizada no dia 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Art.1º- Fica aprovado para fins de Readmissão, Mudança de Curso, Transferência e Admissão de Graduados, o número de vagas proposto pela Pró-Reitoria de Graduação- PROGRAD, descritos desta forma:

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Geografia -	até 21 vagas
Computação-	até 05 vagas
Ciências -	até 20 vagas

FACULDADE DE VETERINÁRIA

Veterinária	até 16 vagas
-------------	--------------

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Enfermagem	até 05 vagas
------------	--------------

CENTRO DE HUMANIDADES

Instrumento	até 92 vagas
Música	até 155 vagas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 416/90

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS

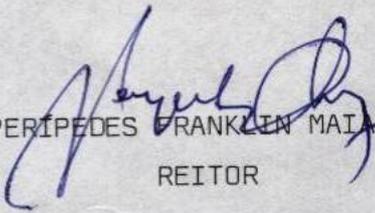
Administração	até	20 vagas
Pedagogia- Magistério	até	25 vagas
Serviço Social		01 vaga

Art.2º - O número de vagas a serem ofertadas para fins de habilitação e plenificação, serão determinadas pelas Coordenações de Cursos.

Art.3º-- Cabe à Comissão de Transferência adotar os procedimentos necessários ao cumprimento da presente Resolução.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza 10 de outubro de 1990.


PERIPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
REITOR